



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 202 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLADO	29, 10, 2019
HORA	16:00
O FUNCIONÁRIO	

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente que realize a limpeza e capina do Bairro Cantelmo.

JUSTIFICATIVA

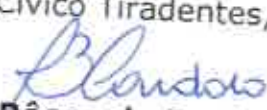
Considerando que, as vias públicas necessitam de conservação e limpeza, com retirada de entulhos, capina, varrição, etc.

Considerando que, os serviços de limpeza pública se referem a uma obrigação da administração municipal.

Considerando que, a limpeza das vias públicas evita a proliferação de vetores de doenças tais como roedores e mosquitos transmissores de dengue, febre amarela, zica, etc.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria Municipal competente a que proceda a limpeza e capina do Bairro Cantelmo, no 1º Distrito.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 29 de outubro de 2019.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV